

DECRETO Nº 3662, De 12 de maio de 2014.



"INSTITUI A COMISSÃO DA REDE DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, PARANÁ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo nº 9.060/2014, DECRETA:

Art. 1º Compete à Comissão da Rede de Proteção Integral à Família, primar de acordo com o ECA, no que se refere ao art. 4º "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária".

Art. 2º Fica instituído no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, a Comissão da Rede de Proteção Integral à Família, que será composta pelas seguintes Secretarias Municipais e seus respectivos membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

- a) Sueli de Oliveira Souza, RG nº 3.294.574-0-SESP/PR e CPF/MF nº 450.654.209-63;
- b) Janete Alves, RG nº 6.268.701-0-SESP/PR e CPF/MF nº 028.251.849-50;
- c) Simone C. S. De Oliveira, RG nº 5.499.565-2-SESP/PR e CPF/MF nº 858.739.999-20;
- d) Paulo Eduardo dos Santos, RG nº 9.811.933-7-SESP/PR e CPF/MF nº 054.232.599-32;
- e) Neuci Sampaio da Silva, RG nº 6.552.800-2-SESP/PR e CPF/MF nº 910.883.059-20;
- f) Juliana Alves Garcia de Souza, RG nº 8.153.277-0-SESP/PR e CPF/MF nº 037.350.929-42.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

- a) Fabiana Palinger Andreczevecz, RG nº 9.013.164-8-SESP/PR e CPF/MF nº 046.891.679-23;
- b) Denise do Rocio Grebos, RG nº 6.114.013-1-SESP/PR e CPF/MF nº 995.796.779-72;
- c) Larissa Ribeiro de Souza Amorese, RG nº 7.070.569-9-SESP/PR e CPF/MF nº 033.943.129-64;
- d) Altair de Jesus da Luz, RG nº 7.541.442-0-SESP/PR e CPF/MF nº 026.298.199-81;
- e) Valéria Maria Silva de Mello, RG nº 0636990-0 e CPF/MF nº 860.8272287-34.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Gisele Birkholz Takii, RG nº 6.160.937-7-SESP/PR e CPF/MF nº 04222179990;
- b) Evely Rodrigues da Cruz, RG nº 6.750.933-1-SESP/PR e CPF/MF nº 023.254.589-89;
- c) Maria Carolina Pelanda Lufti, RG nº 7.749.232-1-SESP/PR e CPF/MF nº 038.582.349-58;
- d) Stella Maris Baron Bezze Ribeiro, RG nº 5.913.953-3-SESP/PR e CPF/MF nº 921.550.229-72.

IV - Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

- a) Rafael Nunes Campaner, RG nº 7.682.777-0-SESP/PR e CPF/MF nº 045.410.429-40;
- b) Fabiano Pedrolí Neves, RG nº 9.274.299-7 e CPF/MF nº 009.538.999-77.

V - Representante da Secretaria Municipal de Governo:

- a) Tércio Albuquerque Júnior, RG nº 6.114.443-9-SESP/PR e CPF/MF nº 024.235.999-00.

VI - Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho:

- a) Simone Cristina Guedes, RG nº 8.509.842-0-SESP/PR e CPF/MF nº 045.184.199-95.

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Janice do Rosário Carneiro, RG nº 5.105.955-7-SESP/PR e CPF/MF nº 700.378.179-49;
- b) Jorge Mehl, RG nº 3.145.507-3-SESP/PR e CPF/MF nº 394.043.669-00.

VII - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

- a) Ilze Maria Gomes de Oliveira, RG: 1.549.958-3 CPF: 319.059.359-00.

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social:

- a) Iltovane Antonio Batista, RG nº 3.773.503-5-SESP/PR e CPF/MF nº 507.660.239-15;
- b) Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco, RG nº 7.945.778-7-SESP/PR e CPF/MF nº 048.096.529-39.

IX - Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Juliana de Lima Theodoro, RG nº 6.837209-7-SESP/PR e CPF/MF nº 033.570.819-62;
- b) Rosilda de Paula Moraes, RG nº 4.547.645-6-SESP/PR e CPF/MF nº 804.353.519-15.

X - Represente da Secretaria Estadual da Educação:

- a) Viviane Aparecida de Oliveira Miranda, RG nº 5.636.869-8-SESP/PR e CPF/MF nº 946.321.979-04;
- b) Gisele Wosniack Gregório, RG nº 6.270.497-7-SESP/PR e CPF/MF nº 029.685.139-66.

XI - Representante da APAE:

- a) Isabel Cristina Pelanda de Oliveira, RG nº 6.460.671-9-SESP/PR e CPF/MF nº 972.575.839-00.

XII - Representante PROAÇÃO/PUC:

- a) Vânia Nogueira, RG nº 12.729.334-1 e CPF/MF nº 077.203.098-71.

XIII - Representante CADI:

- a) Carla Daniele Miranda, RG nº 8.057.513-0-SESP/PR e CPF/MF nº 038.019.899-17.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício